



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO

ESTADO DE SAO PAULO

RUA AMERICO BRASILIENSE, 426

CEP : 14015-050

C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão	Data
KLELLIS - KARINE LELLIS	31/01/2024

Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	Requisição 44/2024
-----------------	---	-------------------------------------

	Complemento
	Requisitante: 02291 - 21.00.00.000.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
	Almoxarifado: 01 - ALMOXARIFADO CENTRAL - PMRP
Endereço	Almoxarifado: RUA JACIRA, 50 - JARDIM MACEDO

Total Requisição	6.825,60
------------------	----------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	075.001.095.000012 FITA; Aplicacao: PARA EMPACOTAMENTO; Tipo: PARA EMPACOTAMENTO; Tamanho aproximado: 48 x 50. Embalagem: 103 - UNIDADE Despesa: 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	180,0000	5,9500	1.071,00
Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária:02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora:02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva:1509 Ficha (Dotação):1348/2024 Natureza da Despesa:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo:01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional:13.392.20208.2.0113 - SALVAGUARDA, ORGANIZACAO E ACESSO AO PATRIMONIO Fonte de Recursos:01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários:Não Informado Valor da Reserva:1.071,0000 Tipo de Reserva: PARCIAL				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002	045.001.011.000001 PLASTICO; Tipo/Modelo: Bolha; Medidas [m]: 100,00 X 1,30; Material: Filme de polietileno; Detalhes: Com bolhas de ar prensadas. Embalagem: 83 - PECA Despesa: 3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM Obs.: Embalagem: Rolo de 100m	60,0000	95,9100	5.754,60
Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária:02291 - 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Unidade Executora:02292 - 02.21.10 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO Reserva:1509 Ficha (Dotação):1348/2024 Natureza da Despesa:3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo:01.110.0000 - GERAL Classificação Funcional:13.392.20208.2.0113 - SALVAGUARDA, ORGANIZACAO E ACESSO AO PATRIMONIO Fonte de Recursos:01 - TESOURO SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários:Não Informado Valor da Reserva:5.754,6000 Tipo de Reserva: PARCIAL				
			Total	6.825,60

Justificativa
Aquisicao de Plastica Bolha e Fita Adesiva para atender os Museus



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão KLELLIS - KARINE LELLIS		Data 31/01/2024
Processo	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0001.001 - DIVERSOS - GERAL	Requisição 44/2024

André Luís da Silva
Diretor do Departamento
Administrativo

João Pedro Pinto Nascimento
Secretário Municipal da
Cultura e Turismo

Mariana Rossin Martinez
Chefe da Divisão de Compras

Anderson Ferreira da Silva
Diretor do Departamento de
Materiais e Licitações

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual

Ednea Eliana dos Santos
Diretora do Departamento de
Despesa e Orçamento

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal Fazenda



Assinaturas do documento



"1. RC 44.2024"

Código para verificação: **S481DHXL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON FERREIRA DA SILVA** (CPF: 189.XXX.028-XX) em 20/03/2024 às 14:33:23 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:16:55 e válido até 07/06/2122 - 10:16:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARIANA ROSSIN MARTINEZ** (CPF: 395.XXX.178-XX) em 20/03/2024 às 14:19:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:59:12 e válido até 07/06/2122 - 08:59:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 08/02/2024 às 16:36:35 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 10:13:52 e válido até 07/06/2122 - 10:13:52.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 08/02/2024 às 16:30:44 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:07:35 e válido até 07/06/2122 - 09:07:35.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 02/02/2024 às 11:30:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRE LUIS DA SILVA** (CPF: 205.XXX.858-XX) em 02/02/2024 às 10:51:59 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/02/2023 - 09:24:49 e válido até 14/02/2123 - 09:24:49.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/020467** e o código **S481DHXL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de Plástico-Bolha e Fita Adesiva, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Fita adesiva de empacotamento, plástica, transparente; 50 metros de comprimento, com 48 milímetros de largura.	180	Unidade
2	Plástico-Bolha – rolos de 100 metros de comprimento, com 130cm de largura, com espessura de 25 micras.	60	Rolo

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês contados da data determinada na Ordem de Serviços, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133/21](#).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Municipal da Cultura de Ribeirão Preto é responsável pelo manuseio e cuidado das obras e acervo do MARP – MUSEU DE ARTE DE RIBEIRÃO PRETO, do MIS – MUSEU DA IMAGEM E DO SOM – “José da Silva Bueno”, do MUSEU MUNICIPAL DA SEGUNDA GUERRA MUNDIAL e do MUSEU HISTÓRICO E DE ORDEM GERAL E MUSEU DO CAFÉ.
- 2.2. Nesses prédios são feitas exposições de obras raras, consideradas patrimônio, portanto necessitam de extremo cuidado no momento de acondicionamento, limpeza e transporte das mesmas.
- 2.3. Para garantir que essas obras sejam devidamente embaladas e protegidas contra poeira, insetos e produtos abrasivos, é necessária a aquisição do plástico-bolha e fita adesiva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. O plástico-bolha é um revestimento plástico com ar em forma de cápsula que proporciona que o produto embalado tenha menor contato com o ambiente à sua volta. Além disso, é um produto cuja flexibilidade faz com que seja possível embrulhar produtos de diferentes tamanhos e formatos. No momento de embrulhar o produto, é fundamental envolvê-lo em várias camadas, dando uma atenção especial para as bordas e os cantos.
- 3.2. A fita adesiva é utilizada para selar o plástico-bolha e garantir que a peça embalada esteja devidamente fechada e se mantenha dessa forma durante todo o seu transporte e acondicionamento.



3.3. A embalagem é feita sempre que for necessário o manuseio ou transporte das obras. Uma vez removida, não pode ser reutilizada, necessitando de nova utilização, tanto do plástico-bolha, quanto da fita adesiva-transparente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), devido à prestação única de serviço e com baixo custo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues segundo especificação a seguir:

5.3.1. MARP (MUSEU DE ARTE DE RIBEIRÃO PRETO)

- 18 rolos de plástico bolha e 55 unidades de fita adesiva
- Praça Barão do Rio Branco S/N, Centro, Ribeirão Preto – SP.

5.3.2. MIS (MUSEU DA IMAGEM E DO SOM)

- 15 rolos de plástico bolha e 45 unidades de fita adesiva
- Praça Barão do Rio Branco S/N, Centro, Ribeirão Preto – SP.

5.3.3. MUSEU DA SEGUNDA GUERRA

- 7 rolos de plástico bolha e 15 unidades de fita adesiva
- Rua da Liberdade, 182, Campos Elíseos, Ribeirão Preto – SP.

5.3.4. MUSEU HISTÓRICO E DO CAFÉ

- 20 rolos de plástico bolha e 65 unidades de fita adesiva
- Av. Prof. Dr. Zeferino Vaz, s/n, Campus da USP, Ribeirão Preto - SP.

5.4. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>)

5.5. O objeto deverá ser entregue após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Todas as despesas relativas à entrega do objeto serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.



Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. O contrato será substituído por nota de empenho e ordem de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, por tratar-se de serviço a ser prestado de forma única e pontual, sem geração de obrigações futuras.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização e Gestão

6.4. Caberá à CONTRATANTE gerir e fiscalizar o serviço contratado e, caso esteja em desacordo com o presente Termo de Referência, a mesma deverá comunicar imediatamente A CONTRATADA, para que o ajuste seja realizado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 25 (vinte) dias, a contar do recebimento provisório.



- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.
- 7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

- 7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.
- 7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: administrativo.cultura@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.13.1. o prazo de validade;



- 7.13.2. a data da emissão;
- 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.13.5. o valor a pagar; e
- 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

- 7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.
- 7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.
- 7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- 8.5. Prova de **regularidade fiscal** perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº



1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.7. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos** perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.825,60 (seis mil oitocentos e vinte e cinco Reais e sessenta Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FITA PARA EMPACOTAMENTO	180	R\$ 5,95	R\$ 1.071,00
2	PLASTICO BOLHA, rolo 100m	60	R\$ 95,91	R\$ 5.754,60
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO à				R\$ 6.825,60

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: 02291 – 02.21.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- II) Vínculos: 01.110.0000 - GERAL
- III) Classificações Funcionais: 13.392.20208.2.0113 - SALVAGUARDA, ORGANIZACAO E ACESSO AO PATRIMONIO
- IV) Fontes de Recursos: 01 - TESOURO
- V) Transferência voluntária: Não

Ribeirão Preto, 01 de fevereiro de 2024.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Secretário Municipal da Cultura e Turismo, com vistas ao prosseguimento dos procedimentos licitatórios.

MÁRCIA IOLANDA AP SILVA

Chefe de Divisão de Equipamentos Culturais

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo do Município de Ribeirão Preto - SP.

JOÃO PEDRO P. NASCIMENTO - PEDRO LEÃO

Secretário Municipal da Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"8"

Código para verificação: **0LV3GN8V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCIA IOLANDA APARECIDA SILVA** (CPF: 138.XXX.738-XX) em 12/03/2024 às 16:58:51 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/03/2023 - 10:00:27 e válido até 09/03/2123 - 10:00:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 12/03/2024 às 13:18:26 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/020467 e o código **0LV3GN8V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS

PLÁSTICO BOLHA				
EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	VÁLIDO/EXCESSIVO	VÁLIDO/INEXEQUÍVEL
RESOLV EMBALAGENS E COMERCIO LTDA	41.761.996/0001-35	R\$ 83,5000	VÁLIDO	INEXEQUÍVEL
SOMOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	41.447.914/0001-82	R\$ 89,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
BELLER COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA	05.563.868/0001-13	R\$ 109,9800	EXCESSIVO	VÁLIDO
RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	30.735.649/0001-11	R\$ 98,7300	VÁLIDO	VÁLIDO
CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS	18.297.753/0001-76	R\$ 100,0000	VÁLIDO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		R\$ 95,9100		

FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA				
EMPRESA	CNPJ	VALOR DA COTAÇÃO	VÁLIDO/EXCESSIVO	VÁLIDO/INEXEQUÍVEL
BIG CORES TINTAS	04.261.757/0001-90	R\$ 6,7400	EXCESSIVO	VÁLIDO
Arican Equipamentos de Proteção e Manutenção Industrial LTDA.	72.804.057/0002-35	R\$ 5,8900	VÁLIDO	VÁLIDO
Supricorp Suprimentos Ltda	54.651.716/0011-50	R\$ 5,4500	VÁLIDO	VÁLIDO
3G PAPELARIA BRAZCENTER LTDA	17.832.443/0001-41	R\$ 6,5000	VÁLIDO	VÁLIDO
CENTRAL SERVICOS E PAPELARIA LTDA	09.571.830/0001-43	R\$ 7,9000	EXCESSIVO	VÁLIDO
Valor médio dos preços válidos		R\$ 5,9500		



Assinaturas do documento



"2. PLANILHA COTAÇÃO"

Código para verificação: **BX0R8DNK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCIA IOLANDA APARECIDA SILVA** (CPF: 138.XXX.738-XX) em 02/02/2024 às 15:10:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/03/2023 - 10:00:27 e válido até 09/03/2123 - 10:00:27.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/020467 e o código **BX0R8DNK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria da Administração

Processo 048536/2024
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0051/2024
Processo: 048536/2024

Objeto: Aquisição de plástico-bolha e fita adesiva, para manutenção e preservação de obras e acervos pertencentes aos museus da cidade de Ribeirão Preto, para SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	180,0000	GATTE	3,5000	630,00
RD PAPEIS & EPI LTDA CNPJ: 008.822.824/0001-59 Inscrição Estadual: Não Informado VIA MARTIN LUTERO LIM340, 0 Compl.: S/N Bairro: DOS PIRES CEP: 13480-970 LIMEIRA - SP				VALOR EMPRESA R\$ 630,00

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
2	60,0000	PLAST	80,0000	4.800,00
52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO CNPJ: 052.023.056/0001-65 Inscrição Estadual: Não Informado R SANTIAGO URENHA, 275 Bairro: JARDIM BOA VISTA CEP: 14150-000 SERRANA - SP				VALOR EMPRESA R\$ 4.800,00

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 28 de Março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
Secretaria da Administração

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITACAO nº. 0051/2024

Processo: 048536/2024

João Pedro Pinto Nascimento
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Processo 048536/2024

Folha nº.....



Assinaturas do documento



"AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA"

Código para verificação: **M8HTLFQA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 01/04/2024 às 12:06:37 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2024/048536 e o código **M8HTLFQA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compra nº 104-2024
Dispensa de Licitação n.º 51-2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Os fornecedores RD PAPEIS & EPI LTDA e 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, foram escolhidos por serem os vencedores da disputa eletrônica conforme relatório anexo ao processo às fls. 127/142, são do ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentaram, em conformidade, toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista fls. 81/116 e 117/121, respectivamente.

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço praticado pelas empresas: RD PAPEIS & EPI LTDA e 52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme demonstrado na planilha de composição de preços às fls. 18, podendo a Prefeitura adquiri-lo sem qualquer afronta à lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 28 de março de 2024

João Pedro Pinto Nascimento
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Assinaturas do documento



"DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR"

Código para verificação: **ZR97FE80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOAO PEDRO PINTO NASCIMENTO** (CPF: 229.XXX.528-XX) em 01/04/2024 às 12:06:38 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 12/01/2023 - 15:13:47 e válido até 12/01/2123 - 15:13:47.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2024/048536** e o código **ZR97FE80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.